



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura”

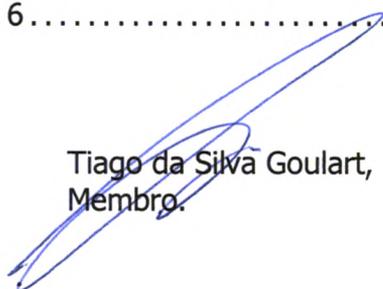
Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



**ATA n.º 01  
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES-HABILITAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniu-se, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 035/2016, para recebimento e abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços n.º 02/2016 – Processo n.º 425- SI 224/15 – Contratação para fornecimento de mobiliário de escritório, conforme descrição no Edital. A empresa **Paulinéia Lottermann Reis - ME** protocolou documentação de habilitação e proposta para o presente certame, entregou diretamente os envelopes n.º 01 e 02 à CPL na data de 1º.07.16, às 10h, através do Sr. Leandro Alberto Kerber. A empresa **Office Shop – Ind. Com. de Móveis Ltda.** também protocolou documentação de habilitação e proposta e entregou diretamente os envelopes n.º 01 e 02 à CPL na data de 1º.07.16, às 11h, através do Sr. José Corrêa Lessa. **Empresas participantes: Paulinéia Lottermann Reis-ME**, CNPJ n.º 10.936.352/0001-07. **Office Shop – Ind. Com. de Móveis Ltda.**, CNPJ n.º 03.682.786/0001-62. Às quatorze horas e seis minutos, os membros da Comissão Permanente de Licitações, recebidos os Envelopes n.º 01 e 02, procederam à abertura do Envelope n.º 01 – Habilitação das empresas participantes da presente licitação. Após rubricarem a documentação, os membros da CPL passaram à sua devida análise, conforme as exigências do instrumento convocatório. Procedida a análise dos documentos apresentados pelas empresas, a CPL verificou que a empresa Office Shop – Ind. Com. de Móveis Ltda. atendeu a todas às exigências constantes no Edital, mais especificamente ao que se refere às condições de participação e fase de habilitação, respectivamente itens 2 e 7.1, razão pela qual a CPL julgou a mesma habilitada. A empresa Paulinéia Lottermann Reis-ME foi julgada inabilitada pela CPL por não atender o item 2.2, *alínea b*, pois não apresentou a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. **Empresa Habilitada:** Office Shop – Ind. Com. de Móveis Ltda. O envelope n.º 2 – Proposta Financeira, da única empresa habilitada, após rubricado pelos membros da CPL, será mantido lacrado até o momento da fase de abertura. **Empresa Inabilitada:** Paulinéia Lottermann Reis-ME. Nada mais havendo a constar, a Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às 14 horas e cinquenta e cinco minutos, comunicando que as licitantes seriam intimadas da decisão, a partir da qual seria considerado aberto o prazo recursal, lavrando-se para constar a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Montenegro, 1.º de julho de 2016.....

  
Aline Endres Marcadella,  
Presidente.

  
Tiago da Silva Goulart,  
Membro.

  
Cristiani Oliveira da Silva,  
Membro.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**